

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
– SEBRAE/SP**

**EDITAL Nº 001/2021
(REPUBLICAÇÃO)**

**CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU
INSTRUTORIA PARA O SEBRAE**

SEBRAE/SP

**SÃO PAULO, 05 de fevereiro de 2021.
SÃO PAULO, 10 de agosto de 2021 (REPUBLICAÇÃO).
SÃO PAULO, 07 de junho de 2022 (REPUBLICAÇÃO).
SÃO PAULO, 04 de abril de 2023 (REPUBLICAÇÃO).
SÃO PAULO, 14 de setembro de 2023 (REPUBLICAÇÃO).
SÃO PAULO, 06 de janeiro de 2025 (REPUBLICAÇÃO).**

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – Sebrae/SP inscrito no CNPJ/MF sob o 43.728.245/0001-42, com sede na Rua Vergueiro, 1.117 – Paraíso, São Paulo, CEP 01504-001, por meio da Unidade Suprimentos, torna público estarem reabertas, a partir de 06/01/2025, as inscrições para o **Credenciamento de Fornecedores** para integrarem o **Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria para o Sebrae**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Art. 5º, inciso VI, Art. 14, inciso VII e Arts. 22 e 23 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27 de junho de 2024.

Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de fornecedores de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria para o Sebrae/SP.

1. O presente Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria para o Sebrae/SP e seus anexos estão disponíveis no site do Sebrae/SP, no endereço <https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/>.
2. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores de serviços aptos a atenderem as demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao Sebrae o direito de alterar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados.
5. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica), o resultado final do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.
6. O prazo para envio do comunicado com o resultado final do credenciamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data da finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
7. A relação de fornecedores credenciados e descredenciados será disponibilizada e atualizada periodicamente no Portal da Transparência.
8. Quando o Sebrae/SP tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento do fornecedor em questão, nos termos do presente Edital.
9. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@sebraesp.com.br. O prazo para resposta pelo Sebrae será de até 05 (cinco) dias úteis.

ÍNDICE		
1	Objeto	4
2	Condições para Credenciamento	4
3	Etapas do Processo de Credenciamento	5
4	Etapas 1 – Inscrição	6
5	Etapas 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	7
6	Resultados e Homologação	11
7	Cadastro de Fornecedores Credenciados	11
8	Alinhamento Metodológico	12
9	Do Sistema de Rodízio para a Contratação da Prestação de Serviços	14
10	Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços	16
11	Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens	17
12	Advertência, Suspensão e Descredenciamento	17
13	Disposições Finais	19

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	20
II.	Áreas e Subáreas de Conhecimento permitidas para Credenciamento do MEI	43
III.	Dados Cadastrais e Relato de Experiência do Fornecedor (Modelo)	45
IV.	Atestado de Capacidade Técnica (Modelo)	48
V.	Cessão de Direitos Autorais	49
VI.	Termo de Confidencialidade	51
VII.	Contrato de Prestação de Serviços	53
VIII.	Modelo de Autodeclaração para Aceleradoras de Startups Grupos Sub-representados	62
IX.	Guia de Solicitação de Reembolso	63

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae**, que poderão ser chamados para prestar serviços, na forma presencial e/ou à distância (*on-line*), quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae as sociedades empresárias e sociedades simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU); Empresa Simples de Inovação/ Inova Simples; Sociedade Unipessoal de Advocacia; Cooperativas; Associações e Fundações (inclusive Organização da Sociedade Civil - OCS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Organização Social – OS e Organização Não Governamental – ONG); Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.1.1. Somente poderá prestar serviços ao Sebrae/SP, o Microempreendedor Individual - MEI instrutor de cursos gerenciais, nas áreas e subáreas previstas no Anexo II deste edital, restritas à natureza instrutoria, e em observância à legislação pertinente.

2.1.2. Também poderá prestar serviços ao Sebrae, o Microempreendedor Individual - MEI instrutor de arte e cultura em geral independente, especificamente na área Desenvolvimento Setorial, subáreas Turismo, Turismo Cultural, Turismo de Sol e Praia, Economia Criativa, Artesanato e Moda, restrita à natureza instrutoria, e em observância à legislação pertinente.

2.1.3. As contratações de Microempreendedor Individual – MEI e de Empresa Simples de Inovação (Inova Simples) deverão observar o limite de receita bruta anual prevista na legislação pertinente.

2.2. Poderão, ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae/SP, os fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-diretores e/ou ex-conselheiros do Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.3. Caso ex-empregados e/ou ex-diretores adiram a eventual Programa de Demissão Incentivada - PDI do Sebrae/SP, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, a contar da data do término de contrato com o Sebrae/SP.

2.4. Não se aplica o prazo de carência de 18 (dezoito) meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados e/ou ex-diretores e/ou ex-conselheiros aposentados do Sebrae/SP, quando sócios ou titulares do fornecedor candidato, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.3 acima.

2.5. O prazo mínimo de carência estabelecido no item 2.2 não se aplica a ex-membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE ou Sebrae/UF, que será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

2.6. Poderão participar do processo de credenciamento, fornecedores que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

2.7. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.8. É vedada a participação de fornecedores que:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) possuam quaisquer das condições previstas no art. 73 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae;
- d) possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae ou Sebrae/UF de credenciamento e/ou contratante;
- e) tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/SP será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição;

- I. Preenchimento completo dos dados cadastrais do fornecedor e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, a partir da divulgação deste edital, sem data prevista de encerramento, pelo link: <https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/>
- II. O Edital está com as inscrições permanente abertas para o credenciamento no Sebrae/SP.
- III. Inserção por meio digital de toda a documentação listada nos itens 5.2 e 5.3, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento.
- IV. O envio da documentação exigida neste Edital será exclusivamente por meio digital, anexada nos campos estabelecidos no cadastro da inscrição.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica;

- I. Análise dos dados cadastrais do fornecedor, relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado.
- II. Análise documental da habilitação jurídica e qualificação técnica do fornecedor de acordo os critérios estabelecidos neste Edital. A regularidade fiscal será analisada no momento do rodízio e da contratação, conforme previsto no item 5.2.3 deste Edital.

- III. Os fornecedores, que ao final do processo de credenciamento forem aprovados em todas as etapas/fases descritas acima, integrarão o cadastro na condição de fornecedor credenciado para prestar serviços de consultoria e/ou instrutoria ao Sebrae/SP, inexistindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados por área/subárea de conhecimento.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de 06/01/2025, sem data prevista para encerramento, pelo site: <https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/>, preenchendo seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado, anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas nos **Anexos I e II**, de acordo com o seu objeto social.

4.3. O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s) e/ou empregados e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços que se responsabilizará(ão) pelos serviços prestados. O vínculo com o fornecedor deverá ser comprovado, no contrato social, no caso dos sócios, com apresentação de cópia da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no caso de empregados e no contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa física prestadora de serviços.

4.4. Para os fins deste credenciamento, o fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. O MEI poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser.

4.6. Após comunicação final acerca da habilitação neste credenciamento, o fornecedor credenciado poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “b” e “c” do item 5.3, devendo ainda, cumprir a exigência do alinhamento metodológico disposto neste Edital, cabendo ao Sebrae/SP validar os novos profissionais em prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.7. O fornecedor poderá se inscrever:

- a) em até 06 (seis) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexos I e II).

4.8. O representante legal do fornecedor poderá editar os dados do formulário de inscrição e inserir documentos, enquanto a inscrição não estiver com a situação “finalizada”. Ao editar os dados, o fornecedor deverá certificar-se que os novos dados alterados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.9. Ao finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados, exceto quando o Sebrae/SP enviar comunicado que terá como objetivo: esclarecimentos, atualização ou substituição de documentos ilegíveis.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do fornecedor, dispondo o Sebrae do direito de reprová-lo deste processo de credenciamento, por não

preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.11. Durante o preenchimento da inscrição, os fornecedores preencherão os dados para geração automática da autodeclaração de “Compatibilidade do capital social com a quantidade de empregados” e ao final do cadastro de inscrição farão, por meio digital, a autodeclaração de “Inexistência de Vedações para o credenciamento”.

4.12. O Sebrae/SP não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sebrae.

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica dos fornecedores inscritos no processo de credenciamento.

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou Requerimento de Empresário, para EI, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para MEI, ou, ainda, Certificado de Inova Simples para Empresa Simples de Inovação, e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes. No caso de Cooperativas, Certificado/Certidão de registro a cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos; Ficha de matrícula dos cooperados inscritos, e Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12.	O objeto social do fornecedor deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/
c)	Declaração da pessoa jurídica que	a) Mesmo os fornecedores que não possuem empregados

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
	demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:	registrados devem preencher os dados no sistema para geração automática da autodeclaração de capital social.
	c1) pessoa jurídica com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais);	b) Essa documentação não será exigida do MEI e EI.
	c2) pessoa jurídica com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado
	c3) pessoa jurídica com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);	acesso: https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/
	c4) pessoa jurídica com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);	
	c5) pessoa jurídica com mais de cem empregados – capital mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	

5.2.1. A documentação exigida na alínea "c" do item 5.2 não será exigida do MEI, EI, empresa simples de inovação, associações, fundações.

5.2.2. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.2.3. Será exigido, como condição para participar do rodízio e conseqüentemente, para a celebração do contrato, que o fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS, conforme itens 9.2 e 9.4 deste Edital. Nas certidões negativas de regularidade fiscal deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3 – Qualificação Técnica:

5.3.1. A etapa de qualificação técnica consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria), na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, realizados pelo fornecedor, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a envio/preenchimento dos seguintes documentos:

- a) relato de experiência (Anexo III - preenchimento exclusivo no Portal de inscrição), com a descrição das prestações de serviços do fornecedor na(s) área(s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas nos Anexos I e II.

- b) atestados de capacidade técnica (Anexo IV). O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados, que somados deverão comprovar o número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.
- b.1. Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, identificado e assinado (razão social do cliente e CNPJ, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome do fornecedor que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período, quantidade de horas e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.
- b.1.1 Os atestados apresentados deverão comprovar a experiência do fornecedor na área/subárea, natureza e setor ou segmento (se for o caso), conforme especificado nos Anexos I e II;
- c) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas e natureza do serviço, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.
- d) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento, a depender da natureza da atividade, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados cujo o objeto do contrato esteja relacionado com o grupo sub-representado.
- e) Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradora de Deeptechs, o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a aceleradora junto aos empreendimentos de deeptechs, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos acelerados, a depender da natureza da atividade, se consultoria e/ou instrutoria ou, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) com entidades gestoras de programas nacionais/estaduais de aceleração de deeptechs. Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.
- f) Adicionalmente, o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica com descrição que comprove um histórico de sucesso com deeptechs que passaram pelos seus programas de aceleração, demonstrando crescimento da maturidade tecnológica, obtenção de investimento subsequente e lançamento de produtos bem-sucedidos por essas deeptechs.
- g) Diploma que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios e/ou empregados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços indicados.
- h) Registro ou inscrição na entidade profissional competente de todos os sócios e/ou empregados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços indicados, quando for o caso, seguindo a especificação dos Anexos I e II.
- 5.3.2. Qualificação técnica: será exigida a inserção no sistema informatizado dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
b)	Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas: Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/	a) O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos graduados ou acelerados.
c)	Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas para grupos subrepresentados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento.		b) Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.
c)	Contrato social, no caso do(s) sócio(s), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s) e Contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços indicada.		c) Não serão aceitos contratos em nome da equipe técnica (pessoa física).
d)	Comprovante de formação mínima de cada sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviço indicado pelo fornecedor para compor sua equipe técnica.		a) Diploma frente e verso que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios, empregados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços, conforme requisitos do Anexo I, deste Edital.
		Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/	b) Apresentação de histórico e/ou certificado de conclusão de curso não dispensa a apresentação do diploma.
			c) Serão aceitos comprovação de formação acadêmica de mestrado e doutorado, desde que seja apresentado diploma completo frente e verso e atenda ao requisito de comprovação de Formação escolar conforme a área e subárea de credenciamento Anexos I e II, deste Edital.
ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
e)	Registro ou inscrição dos sócios, e/ou empregados, e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços na entidade profissional competente, quando houver.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/	Nas subáreas de conhecimento que exigirem, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.

5.4. Caberá à banca examinadora, verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento (e setor ou segmento, se o caso) e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutória.

5.5. Sempre que necessário, o Sebrae, a qualquer tempo, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a instrução do processo de credenciamento do fornecedor (durante ou depois de finalizado), podendo inclusive, solicitar cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem ¹⁰

realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados ou qualquer documento que seja pertinente.

5.6. Os atestados de capacidade técnica, diplomas, certificados, ou qualquer outro documento deverão ser apresentados na língua portuguesa. Nos casos de documentos emitidos em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução do texto.

5.7. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa interessada no credenciamento, não sendo admitidos atestados emitidos em nome de pessoa física, ainda que relativos a profissionais que componham seu quadro societário ou técnico.

6. RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do Sebrae <https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/>.

6.2 – O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica para o e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.

6.3 – O fornecedor, ao final do processo de credenciamento, terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

6.4 – Durante a Etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica, a equipe de credenciamento do Sebrae/SP poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos, ou o envio de documentação complementar e, neste caso, emitirá um Parecer Parcial.

6.5 – Ao receber o comunicado de Parecer Parcial, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo este prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o fornecedor será reprovado.

6.6 – Caso o fornecedor queira questionar o resultado final do credenciamento, o único canal para tanto será encaminhar mensagem eletrônica endereçada a credenciamento@sebraesp.com.br, devendo mencionar no assunto da mensagem a frase “ESCLARECIMENTO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DO

FORNECEDOR”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.6.1 – O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar seu questionamento, apresentando seus argumentos em relação à decisão de reprovação.

6.6.2. - O Sebrae/SP irá emitir resposta ao fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.7 – Qualquer informação encaminhada, cujo teor desrespeite a banca examinadora, as instituições ou qualquer colaborador do Sebrae, será preliminarmente indeferida.

6.8. A habilitação do(s) fornecedor(es) credenciado(s) será submetida à autoridade competente para homologação.

7. CADASTRO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS

7.1. Todos os fornecedores aprovados no processo de credenciamento, inclusive de editais anteriores, integrarão o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/SP, não existindo número mínimo ou máximo de fornecedores, estando aptos a prestar serviços quando demandados.

7.2. Após a aprovação do cadastro, o canal para utilização dos fornecedores será o portal <https://contato.sebraesp.com.br/credenciamento/> na área destinada aos fornecedores credenciados.

7.3. O fornecedor que já compõe o banco de credenciados deverá preencher, por meio digital, autodeclaração do termo de adesão, às regras deste edital sob pena de exclusão (inativação) do cadastro, complementando a documentação quando solicitado pelo Sebrae/SP. A partir do

preenchimento do termo de adesão, o fornecedor poderá solicitar seu credenciamento para:

- a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/SP e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.7; e
- b) ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciado(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

7.4. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços na forma presencial e/ou à distância (on-line), a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitados.

7.5. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços também a outros serviços sociais autônomos.

7.6. A atualização dos dados cadastrais do fornecedor credenciado é de responsabilidade exclusiva deste, e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

7.7. Após o credenciamento, o fornecedor poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo a partir da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quando houver demanda, o fornecedor será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para a prestação dos serviços.

8.2. A solicitação para contratação de serviços do fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio obrigatório pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
2. Produto/solução SEBRAE, quando houver, caso sejam aprovadas no respectivo alinhamento metodológico/certificação, quando houver;
3. Manutenção da Regularidade fiscal válida do fornecedor perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União); Municipal; e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS.
4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio do fornecedor credenciado, quando a forma de prestação dos serviços for presencial; no raio de distância de até 50km (cinquenta quilômetros), não haverá distinção para o critério de proximidade entre os fornecedores credenciados no rodízio;

8.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados do fornecedor na prioridade do rodízio.

8.4. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todos os fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novos fornecedores serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 9.2.

8.5. Caberá ao fornecedor credenciado, no momento em que for ser consultado a prestar os serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional e técnica adequadas para atender à demanda, inclusive, a disponibilização de eventual plataforma on line para a prestação de serviços.

em formato remoto.

8.6. O fornecedor credenciado indicará o responsável técnico e/ou substituto pela entrega do trabalho a ser contratado, bem como os membros da equipe técnica que atuarão na prestação dos serviços.

9.6.1 Caberá ao fornecedor indicar na contratação “por produto”, obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.

8.7. O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, improrrogáveis.

8.7.1. Este prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos fornecedores credenciados.

8.8. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 9.7 sem que haja resposta do fornecedor, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, ao próximo fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer direito de reclamação.

8.9. O fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.10. Ao aceitar a contratação o fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

8.11. O aceite da consulta pelo fornecedor produz mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae/SP para a celebração do contrato.

8.11.1. O Sebrae/SP não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.12. – Excepcionalmente, o rodízio não será observado:

8.12.1. Quando a prestação do serviço de consultoria ou instrutoria decorrer de continuidade de trabalho anteriormente realizado, onde o objeto esteja relacionado a mesma área e subárea de conhecimento, o qual será devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela respectiva gerência e pela gerência da Unidade Suprimentos do Sebrae/SP.

8.13. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda, e somente iniciará após a assinatura do contrato.

8.14. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012, caso o fornecedor seja cooperativa.

8.14.1. O fornecedor credenciado deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da celebração do contrato de prestação de serviços.

8.15. O contrato ou instrumento de contratação estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema Sebrae.

8.16. Será admitida a denúncia do contrato por quaisquer das partes.

8.17. Os fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e as pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

8.18. Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo SEBRAE ou Sebrae/UF, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente.

9. ALINHAMENTO METODOLÓGICO

9.1. O Sebrae, a seu critério, poderá disponibilizar aos fornecedores credenciados, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará a eles participarem do rodízio por área, subárea e produto (aplicação de soluções próprias do Sebrae pelos fornecedores credenciados aos clientes da instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.

9.1.1. O alinhamento metodológico é gratuito e será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todas os fornecedores, de caráter introdutório, e a específica (Fase 2) definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.

9.1.2. Os produtos vinculados à Fase 1 e/ou Fase 2 do alinhamento metodológico, bem como o comprovante de participação (declaração) estarão válidos enquanto a versão do produto estiver em uso pelo Sebrae.

9.1.2.1. Fase 1 – comum a todos os fornecedores Credenciados, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório.

- a. O alinhamento será gratuito, à título informativo, e será disponibilizado por meio do acesso à conteúdos com informações e conhecimentos básicos necessários sobre o funcionamento do Sebrae.
- b. Este alinhamento terá validade indeterminada, e em caso de atualização ou mudança dos conteúdos, eles poderão ser novamente disponibilizados a todos os fornecedores credenciados.
- c. O alinhamento será disponibilizado de forma contínua.
- d. O fornecedor credenciado poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciado.
- e. O acesso aos conteúdos desta Fase 1, não habilita a participação do fornecedor no rodízio por produto.

9.1.2.2. Fase 2 – A participação do fornecedor credenciado no rodízio, está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Para esta Fase 2, poderão ser realizados repasses de conhecimento vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do Sebrae a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

9.1.2.3. Fase 3 – A participação do credenciado no rodízio, está condicionada a realização dos repasses e envio dos certificados, quando exigido, pelo respectivo responsável técnico indicado no ato da inscrição no SGF.

- a. Os repasses com a disponibilização dos conteúdos com as informações e conhecimentos necessários poderão ser feitos mediante o acesso à materiais compostos por manuais, e-books, e outras modalidades disponíveis, de acordo com cada produto/solução.
- b. A depender da complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento, e de acordo com o produto/solução, poderão ser exigidos repasses com certificação (mediante avaliação), que será gratuita, e cujo prazo de validade será equivalente ao da versão do produto enquanto estiver em uso pelo Sebrae;

- c. Em caso de atualização ou mudança dos conteúdos do produto/solução, exijam eles certificação ou não, poderão ser novamente disponibilizados a todos os fornecedores credenciados, especificamente para o responsável técnico da prestação do serviço pelo fornecedor credenciado, e para as hipóteses em que forem exigidas as certificações, o responsável técnico da prestação do serviço do fornecedor credenciado deverá se submeter à nova avaliação para que novo certificado seja emitido.
- d. Os repasses serão ofertados de forma contínua aos fornecedores credenciados habilitados na área e subárea e natureza relacionada;
- e. A participação do fornecedor credenciado no repasse, está condicionada:
 - I. apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
 - II. garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
 - III. estar com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
 - IV. comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculadas ao alinhamento metodológico.
- f. O fornecedor credenciado estará apto caso alcance a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acertos na avaliação, quando exigida.
 - I. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e/ou de múltipla escolha.
- g. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizada até 02 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal.
- h. O certificado será emitido em nome do fornecedor credenciado e do profissional da equipe técnica a qual está vinculada a área e subárea.

9.2. Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica, o fornecedor credenciado sofrerá as penalidades previstas em Edital;

9.3. Apenas o fornecedor habilitado no credenciamento, poderá participar da Fase 2 do alinhamento metodológico.

9.4. O fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional(is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução Sebrae.

9.5. Caso o único profissional habilitado se desvincule do fornecedor credenciado, este perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional, o qual deverá passar pela fase de alinhamento metodológico

9.6. Caso o profissional certificado se vincule a outro fornecedor credenciado e habilitado no Sebrae ou Sebrae/UF e caso o produto esteja vigente, o fornecedor ao qual foi vinculado estará apto a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O Sebrae/SP acompanhará a prestação de serviços dos fornecedores credenciados.

10.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas

pela contratada sem prejuízo ao Sebrae/SP;

- c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) análise se as entregas previstas no contrato ou instrumento de contratação definido pelo SEBRAE ou Sebrae/UF e respectivo aditivo, se houver, ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente (quando houver), e
- b) pela unidade contratante.

10.3.1. O fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.

10.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final do fornecedor credenciado:

I – Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; e

II – Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria, a avaliação poderá ser realizada por amostragem.

10.3.3. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em não havendo avaliação por parte do cliente, ou no caso de o serviço ter sido prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE ou Sebrae/UF, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do fornecedor credenciado.

10.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao fornecedor contratado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/SP.

11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

11.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por depósito em conta corrente, mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

- a) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: nº do processo; nº do edital; natureza do serviço prestado, discriminação se o fornecedor atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 100/03; especificação dos serviços realizados; técnico responsável pela prestação do serviço; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e da conta corrente do fornecedor;
- b) Relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pelo Sebrae/SP, no caso de consultoria, e/ou lista de presença, no caso de instrutoria;
- c) Guia de Solicitação de Reembolso, conforme anexo deste edital.

11.2. Os documentos previstos no subitem 11.1 deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da execução dos serviços.

11.3. Do Pagamento da Remuneração pelos Serviços Prestados:

11.3.1. O pagamento pela prestação de serviços será efetuado por entrega e de acordo com as

regras definidas no contrato de prestação de serviços ou instrumento de contratação e nas normas internas do Sebrae/SP, sobre valores de consultoria e instrutoria.

11.3.2. O SEBRAE/SP remunerará a prestação de serviço das pessoas jurídicas credenciadas por hora técnica efetivamente executada.

11.3.3. Poderão ocorrer exceções para programas oriundos do Sebrae/SP aplicáveis no Estado. Estes programas poderão ter remuneração diferenciada, desde que autorizados pelo Gestor e pelo Gerente do Projeto, responsáveis pela metodologia.

11.4. Do Reembolso de Despesas Relativas à Prestação de Serviços:

11.4.1. O reembolso pré-estabelecido para despesas de deslocamento intermunicipal exclusivamente para consultorias e instrutorias, em qualquer caso, com duração a partir de 4 (quatro) horas.

11.4.2. O reembolso tem natureza indenizatória de despesas de deslocamento, bem como estadia e alimentação, se necessárias.

11.4.3. O cálculo do reembolso será realizado pelo Sebrae/SP, a partir do CEP cadastrado pelo credenciado como endereço sede da empresa até o CEP do endereço da realização do serviço constante na proposta de contratação.

11.4.4. Serão reembolsados os deslocamentos previstos para a execução do serviço, em número de aplicações previamente estimado e informado quando da convocação, no rodízio, para aceite da contratação, considerando a quilometragem informada pelo Sistema de Gestão de Fornecedores do Sebrae/SP.

11.4.5. Não haverá reembolso no caso de prestação de serviços ocorrer presencialmente no mesmo Município em que está localizada a sede do credenciado.

11.4.6. O reembolso pré-estabelecido será realizado de acordo com as seguintes faixas:

- a) Faixa 1: 0 a 50 km – Valor final: R\$ 82,00;
- b) Faixa 2: 51 a 100 km – Valor final: R\$ 164,00;
- c) Faixa 3: 101 a 200 km – Valor final: R\$ 184,50;
- d) Faixa 4: Acima de 201 km – Valor final: R\$ 205,00.

11.4.7. O valor do reembolso será calculado pelo Sebrae/SP e previsto no contrato, não podendo ser modificado.

11.4.8. A nota fiscal, o recibo de reembolso e os documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da execução dos serviços.

11.4.9. O pagamento do reembolso será efetuado mediante transferência eletrônica e guia de solicitação de reembolso dos valores (letra “c” do subitem 11.1), que servirão como recibo do credenciado contratado.

12. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E SER CONTRATADO PELO SISTEMA SEBRAE

12.1. O fornecedor será advertido quando:

- a) receber 01 (uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/SP por 02 (duas) vezes;

12.2. O fornecedor será suspenso, pelo período de 06 (seis) meses quando:

- a) receber 02 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

- b) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/SP por 03 (três) vezes;
- d) deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/SP no prazo estipulado;
- e) desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta, e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/SP.

12.3. O fornecedor será descredenciado quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa ou que contenham informações inverídicas, bem como prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento ou a execução do contrato;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa ou de outras empresas e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae/SP ou Sistema Sebrae;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, ou membro da equipe técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo Sebrae/SP, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular e/ou formalizar parcerias em nome do SEBRAE e/ou Sebrae/SP, sem autorização prévia da Instituição;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, o fornecedor estar inativo e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) fraudar o processo de credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- r) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- s) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- t) Receber 03 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- u) atuar em desacordo com o Código de Ética do Sistema Sebrae vigente, seguindo o procedimento previsto no seu Regimento Interno;

12.4. O fornecedor descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de comunicação do descredenciamento.

12.5. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de descredenciamento prevista no artigo anterior, caso sejam praticadas as condutas descritas nos itens “b”, “p”, “q”, “r” acima, o Sebrae Nacional deverá ser comunicado, para a avaliação de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, de abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Parágrafo único: A instrução do processo será de competência do contratante e a documentação deverá ser encaminhada ao SEBRAE para aplicação da pena.

12.6. A relação das irregularidades listadas neste item 12 não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

12.7. O fornecedor credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.

12.8. O Sebrae/SP analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/SP decidirá sobre a aplicação da penalidade.

12.9. O fornecedor credenciado poderá requerer ao Sebrae/SP, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão (descredenciamento a pedido), mediante solicitação formal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

13.3. O Sebrae/SP poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital.

13.4. O representante legal do fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

13.5. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I – Áreas e Subáreas de Conhecimento;
- II – Áreas e Subáreas de Conhecimento permitidas para o credenciamento do MEI;
- III – Dados cadastrais e relato de experiência do Fornecedor (Preenchimento exclusivo no Portal de Inscrição);
- IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- V – Cessão de Direitos Autorais;
- VI – Termo de Confidencialidade;
- VII – Contrato de Prestação de Serviços;
- VIII - Modelo de Autodeclaração para Aceleradoras de Startups Grupos Sub-representados;

IX – Guia de Solicitação de Reembolso;

Parágrafo único: A descrição de atividades contidas nas subáreas do Anexo I do edital é meramente ilustrativa, não sendo necessária a comprovação da realização de todas elas para fins de credenciamento na subárea.

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

PESSOAS 1.1 Provimento 1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados 1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas 1.4 Gestão Trabalhista 1.5 Cultura e Clima Organizacional 1.6 Liderança 1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho 1.8 Condução de Grupos 1.9 Qualidade de Vida no Trabalho 1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal 1.11 Inteligência Emocional 1.12 ESG com foco em Pessoas	5.2 Marketing Territorial 5.3 Franquias 5.4 Vendas 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica 5.9 Inteligência Competitiva 5.10 Atendimento ao Cliente 5.11 Gestão de Categoria 5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing 5.13 Branding e gestão de marcas e patentes 5.14 Negócios de Nicho 5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial 5.16 Marketing Digital	SUSTENTABILIDADE 10.1 Sustentabilidade 10.2 Gestão Ambiental 10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais 10.4 Gestão Energética 10.5 Resíduos Sólidos 10.6 Produção Sustentável 10.7 Responsabilidade Social 10.8 ESG
EMPREENDEDORISMO 2.1 Comportamento Empreendedor 2.2 Negociação 2.3 Sucessão Empresarial 2.4 Empreendedorismo Social	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 6.1 Comércio Exterior 6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional 6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação 6.4 Procedimento de exportação e importação 6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas 6.6. Planejamento Estratégico Internacional 6.7 Devida Diligência	INOVAÇÃO 11.1 Habitats de Inovação 11.2 Design Gráfico 11.3 Design de Produto 11.4 Design Digital 11.5 Design de Moda 11.6 Gestão do Conhecimento 11.7 Prospecção Tecnológica 11.8 Inovação 11.9 Transferência de Tecnologia 11.10 Cidades Inteligentes 11.11 Startup 11.12 Design de Ambiente 11.13 Design de Serviços 11.14 Indicações Geográficas 11.15 Inteligência Artificial 11.16 Internet das Coisas 11.17 Inovação Aberta 11.18 Gestão de comunidades 11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais 11.20 Inovação tecnológica 11.21 Aceleradoras de empresas 11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação) 11.23 Aceleradora de startups para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento 11.24 Aceleradora de Deeptechs
EDUCAÇÃO 3.1 Educacional Pedagógico 3.2 Educação à Distância – WEB 3.3 Educação à Distância - Vídeo/TV 3.4 Educação à Distância – Telessala 3.5 Educação à Distância – Rádio 3.6 Educação à Distância – Videoconferência 3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel 3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação 3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva) 3.11 Aprendizagem Adaptativa 3.12 Gamificação 3.13 Design Educacional 3.14 Ensino Fundamental 3.15 Ensino Médio 3.16 Educação Profissional 3.17 Educação Superior 3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação 3.19 Inovação na Educação 3.20 Referenciais BNCC 3.21 Gestão Educacional 3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras 3.23 ESG com foco Educacional	PLANEJAMENTO EMPRESARIAL 7.1 Diagnóstico Empresarial 7.2 Planejamento Estratégico 7.3 Gestão de Processos Empresariais 7.4 Plano de Negócio 7.5 Design Estratégico	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 12.1 Governança da Tecnologia da Informação 12.2 Segurança da Informação 12.3 Administração de Redes 12.4 Infraestrutura Computacional 12.5 Desenvolvimento de Sistemas 12.6 Gestão de Dados 12.7 Big Data 12.8 Business Intelligence 12.9 Gestão Documental
FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS 4.1 Gestão Econômico/Financeira 4.2 Projetos de Viabilidade 4.3 Captação de Recursos Financeiros 4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito 4.5 Capitalização de Empresas 4.6 Sistema de Garantia de Crédito 4.7 Acesso a Serviços Financeiros 4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento 4.9 Tributação para Pequenos Negócios 4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal 4.11 Seguros Gerais 4.12 Cooperativismo Financeiro 4.13 Empresa Simples de Crédito 4.14 Fintech 4.15 Fundos de Investimento 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos 4.17 Ativos Imobiliários	GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo 8.2 Logística 8.3 Suprimentos e Produção 8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade 8.5 Normalização e Certificação 8.6 Segurança do Alimento 8.7 Regulamentação Técnica 8.8 Metrologia 8.9 Avaliação da Conformidade 8.10 Gestão de Projetos 8.11 Planejamento e Controle de Produção	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais 13.2 Planejamento Territorial 13.3 Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento 13.4 Governança Territorial
MARKETING E VENDAS 5.1 Marketing Estratégico	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS 9.1 Direito Tributário/Fiscal 9.2 Direito Empresarial 9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário 9.4 Propriedade Intelectual 9.5 Proteção <i>Sui Generis</i> 9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios 9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem 9.8 Direito Constitucional 9.9 Direito Civil 9.10 Direito Autoral 9.11 Direito Digital 9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial 9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócio 9.14 Direito Ambiental 9.15 Direito Administrativo	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação

DESENVOLVIMENTO SETORIAL 15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8 Destino Turístico Inteligente 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva 15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores 15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural POLÍTICAS PÚBLICAS 16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios 16.4 Consórcio Público 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.10 Licenciamento Rural Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental 16.12 Licenciamento Rural Ambiental 16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar 16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo	ARQUITETURA E ENGENHARIA 17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura 17.2 Serviços Técnicos de Engenharia
--	--

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. PESSOAS	
1.1. Provimento: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.12 ESG com foco em pessoas - Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco no desenvolvimento e bem-estar das pessoas dentro da organização. Promover um ambiente de trabalho inclusivo e sustentável, integrando à cultura organizacional ações afirmativas, diversidade, inclusão, grupos de afinidade e rodas	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo,

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. PESSOAS	
de conversa, a partir de pesquisas e mapeamento de cultura inclusiva, bem como do letramento em diversidade. Fomentar segurança psicológica, saúde mental e bem-estar; implementar políticas de gestão de pessoas alinhadas aos critérios ESG, capacitação contínua, engajamento e comunicação eficazes, e monitoramento de indicadores de desempenho social e governança.	preferencialmente em Ciências Sociais, Administração, Psicologia, ou áreas afins. - Experiência domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
	Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.17. Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo.. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação: Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo.. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.21 Gestão Educacional: Desenvolver e aplicar teorias e práticas de gestão em ambientes educacionais, incluindo temas relevantes para gestão escolar como: liderança, administração de recursos, planejamento estratégico e gestão de conflitos para promover ambientes de aprendizagem empreendedores, inclusivos e inovadores.	-Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. -Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Administração ou áreas afins. -Domínio das teorias e práticas de gestão educacional listadas na subárea.
3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras: Fomentar habilidades empreendedoras em educadores e estudantes, incluindo a criação e gestão de projetos inovadores dentro do ambiente educacional, desenvolvendo e aplicando soluções que desenvolvam as competências nos gestores, profissionais de educação e estudantes	-Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. -Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Administração ou áreas afins. -Domínio das competências empreendedoras e metodologias educacionais focadas em inovação listadas na subárea.
3.23 ESG com foco em Educação - Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco na sensibilização e desenvolvimento dos públicos do Sebrae. Integrar a sustentabilidade e a responsabilidade social na cultura organizacional através da aprendizagem contínua em ESG e Diversidade, Equidade e Inclusão; desenvolvimento de competências; pesquisa, inovação e consultoria educacional; tecnologias assistivas; desenvolvimento de soluções seguindo premissas ESG.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Ciências Ambientais, Ciências Sociais, Psicologia, Educação, ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa(Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade,	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia,

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	Administração ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMP (Lei do PNMP, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i> , cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público-alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
	pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.13. Empresa Simples de Crédito: gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.14. Fintech: Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.15. Fundos de Investimento: Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.17. Ativos Imobiliários: Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale & leaseback</i> ; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
com o cliente, pós-venda, fidelização.	pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, Incoterms).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de	- Vínculo formal de sócio, empregado ou

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.4. Procedimento de exportação e importação: sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.7. Devida Diligência: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i> .	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo,

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTAO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.2. Logística: sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia . - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.6. Segurança do Alimento: boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Biologia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGOCIOS	
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenho industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>: registro e proteção de cultivares.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
	pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	

reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.8 ESG - Realizar a gestão dos requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) para posicionar as MPES de maneira mais competitiva e sustentável. Isso inclui a implementação prática da ESG, avaliação e gestão de riscos, definição de metas e indicadores, integração na governança corporativa a partir da inclusão de membros independentes no conselho de administração, criação de comitês de sustentabilidade e adoção de políticas de ética e conformidade. Considerar critérios de ESG ao avaliar oportunidades de investimento e analisar o desempenho ambiental, social e de governança das empresas. Focar em ações que promovam a sustentabilidade com ênfase em letramento, sensibilização, capacitação, diagnóstico de maturidade, planejamento estratégico, mapeamento e diagnóstico na cadeia de valor e cadeia de suprimentos, auditoria e relatórios, gestão de aspectos ambientais (emissões de carbono, água, energia, resíduos, entre outros), diversidade e inclusão, comunicação e engajamento com stakeholders, ética e compliance, gestão de riscos, engajamento comunitário e alinhamento estratégico com ODS.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Sociais, Administração, Psicologia, ou áreas afins. - Experiência domínio dos conteúdos listados na subárea.

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design ou Arquitetura. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Moda ou Design.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
	- Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.11. Startup: gestão e operação de <i>startup</i> , modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio), valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Design de Interiores ou Arquitetura. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design ou Comunicação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica,

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
	Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.17. Inovação Aberta: gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex.workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.23 Aceleradora de startups para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento: Processos de seleção de startups cujo(s) sócio(s) pertençam a grupos sub-representados (pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD, comunidade LGBTQIAP+ e/ou 60+), desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte a mentores, gestão de startups e conceitos relacionados a inovação e a Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Autodeclaração quanto ao pertencimento de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços ao(s) grupo(s) sub-representado(s) para o(s) qual(is) a aceleradora busca oferecer atendimentos. Essa declaração deverá conter a informação de qual(is) grupo(s) sub-representado(s) a aceleradora busca oferecer atendimentos - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.24 Aceleradora de Deeptechs: Organização que oferece suporte e orientação a deeptechs e empreendedores inovadores no desenvolvimento de produtos/processos inovadores de base tecnológica, na resolução de desafios técnicos que dificultam a validação da sua solução no mercado, na captação de investimentos, na tração comercial da empresa e nas conexões com o mercado, incluindo capacitação em propriedade intelectual, valoração de ativos intangíveis da empresa, contratos de tecnologia e regulação de produtos inovadores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível pós-graduação de mestrado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que	- Vínculo formal de sócio, empregado ou

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
12.9. Gestão Documental: arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em arquivologia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
13.4. Governança Territorial: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	

14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo.. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o	- Vínculo formal de sócio, empregado ou

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.	pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados: análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.17. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal: Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.	- Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.25. Artesanato: apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.27. Saúde e Bem-Estar: conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.28. Mercado Pet: diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.30. Varejo : Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.31. Moda: estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.	
15.32. Casa e Construção: produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.33. Serviços: Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLÍTICAS PÚBLICAS	
16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i> , <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade ou Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo,

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLITICAS PUBLICAS	
pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.	preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

AREA E SUBAREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
17. ARQUITETURA E ENGENHARIA	
17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Engenharia ou Arquitetura. - Inscrição na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
17.2. Serviços Técnicos de Engenharia: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Engenharia ou Arquitetura. - Inscrição na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ANEXO II - ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA O CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PESSOAS 1.1 Provimento 1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados 1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas 1.4 Gestão Trabalhista 1.5 Cultura e Clima Organizacional 1.6 Liderança 1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho 1.8 Condução de Grupos 1.9 Qualidade de Vida no Trabalho 1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal 1.11 Inteligência Emocional 1.12 ESG com foco em Pessoas EMPREENDEDORISMO 2.1 Comportamento Empreendedor 2.2 Negociação 2.3 Sucessão Empresarial 2.4 Empreendedorismo Social EDUCAÇÃO 3.1 Educacional Pedagógico 3.2 Educação à Distância – WEB 3.3 Educação à Distância - Video/TV 3.4 Educação à Distância – Telessala 3.5 Educação à Distância – Rádio 3.6 Educação à Distância – Videoconferência 3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel 3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação 3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva) 3.11 Aprendizagem Adaptativa 3.12 Gamificação 3.13 Design Educacional 3.14 Ensino Fundamental 3.15 Ensino Médio 3.16 Educação Profissional 3.17 Educação Superior 3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação 3.19 Inovação na Educação 3.20 Referenciais BNCC 3.21 Gestão Educacional 3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras 3.23 ESG com foco Educacional FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS 4.1 Gestão Econômico/Financeira 4.2 Projetos de Viabilidade 4.3 Captação de Recursos Financeiros 4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito 4.5 Capitalização de Empresas 4.6 Sistema de Garantia de Crédito 4.7 Acesso a Serviços Financeiros 4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento 4.9 Tributação para Pequenos Negócios 4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal 4.11 Seguros Gerais 4.12 Cooperativismo Financeiro 4.13 Empresa Simples de Crédito 4.14 Fintech 4.15 Fundos de Investimento 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos 4.17 Ativos Imobiliários	MARKETING E VENDAS 5.1 Marketing Estratégico 5.2 Marketing Territorial 5.3 Franquias 5.4 Vendas 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica 5.9 Inteligência Competitiva 5.10 Atendimento ao Cliente 5.11 Gestão de Categoria 5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing 5.13 Branding e gestão de marcas e patentes 5.14 Negócios de Nicho 5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial 5.16 Marketing Digital NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 6.1 Comércio Exterior 6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional 6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação 6.4 Procedimento de exportação e importação 6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas 6.6. Planejamento Estratégico Internacional 6.7 Devida Diligência PLANEJAMENTO EMPRESARIAL 7.1 Diagnóstico Empresarial 7.2 Planejamento Estratégico 7.3 Gestão de Processos Empresariais 7.4 Plano de Negócio 7.5 Design Estratégico GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo 8.2 Logística 8.3 Suprimentos e Produção 8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade 8.5 Normalização e Certificação 8.6 Segurança do Alimento 8.7 Regulamentação Técnica 8.8 Metrologia 8.9 Avaliação da Conformidade 8.10 Gestão de Projetos 8.11 Planejamento e Controle de Produção SUSTENTABILIDADE 10.1 Sustentabilidade 10.2 Gestão Ambiental 10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais 10.4 Gestão Energética 10.5 Resíduos Sólidos 10.6 Produção Sustentável 10.7 Responsabilidade Social 10.8 ESG INOVAÇÃO 11.1 Habitats de Inovação 11.2 Design Gráfico 11.3 Design de Produto 11.4 Design Digital 11.5 Design de Moda 11.6 Gestão do Conhecimento 11.7 Prospecção Tecnológica 11.8 Inovação	11.9 Transferência de Tecnologia 11.10 Cidades Inteligentes 11.11 Startup 11.12 Design de Ambiente 11.13 Design de Serviços 11.14 Indicações Geográficas 11.15 Inteligência Artificial 11.16 Internet das Coisas 11.17 Inovação Aberta 11.18 Gestão de comunidades 11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais 11.20 Inovação tecnológica 11.21 Aceleradoras de empresas 11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação) 11.23 Aceleradora de startups para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 12.1 Governança da Tecnologia da Informação 12.2 Segurança da Informação 12.3 Administração de Redes 12.4 Infraestrutura Computacional 12.5 Desenvolvimento de Sistemas 12.6 Gestão de Dados 12.7 Big Data 12.8 Business Intelligence 12.9 Gestão Documental ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação DESENVOLVIMENTO SETORIAL 15.1 Turismo 15.2 Turismo Cultural 15.3 Turismo de Sol e Praia 15.4 Economia Criativa 15.5 Artesanato 15.6 Moda
---	--	--

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA –
SEBRAE/SP**

ANEXO III
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO NO PORTAL DE INSCRIÇÃO)
DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

1. DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresária () Sociedade Simples () Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI () Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU () Sociedade Unipessoal de Advocacia () Cooperativas () Microempreendedor Individual - MEI () Empresário Individual - EI	
Objeto Social	

CNAE
Inscrição Municipal
Quantidade de sócios

2. ENDEREÇO DO FORNECEDOR			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site do fornecedor			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não __/__/____ Sebrae/____		Data do desligamento
O representante será o preposto? () Sim () Não		

4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA –
SEBRAE/SP**

Cargo		CPF/MF nº
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não		Data do desligamento __/__/____
Sebrae/_		

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços: Consultoria () Instrutoria ()	

6. RELATO DE EXPERIÊNCIA	
A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que o fornecedor deseja se inscrever:	
Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.	
Deve conter:	
a. Nome(s) do(s) fornecedor(es) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);	
b. Caracterização do(s) fornecedor(es) (setor de atividade, nº de empregados);	
c. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou	
d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)	
NOME DO FORNECEDOR	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO		
(O fornecedor deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)		
Nome	RG nº Órgão Expedidor	CPF nº
Tipo de vínculo com o fornecedor	Sócio () Empregado () Pessoa Física prestadora de serviço ()	
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail
Grau de Formação I		
Escolaridade		
Profissão	Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição	Carga horária	
Grau de Formação II		
Escolaridade		



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA –
SEBRAE/SP**

Profissão	Nº do registro no Conselho		
Nome da Instituição	Carga horária		
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA –
SEBRAE/SP**

**ANEXO IV
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)**

[Este documento, quando solicitado, deverá ser disponibilizado à empresa candidata pelo Sebrae/UF contratante]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa *[inserir nome da empresa]*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *[inserir CNPJ]*, prestou serviços para o Sebrae/UF, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: *[especificar a área de conhecimento da contratação]*

Subárea de conhecimento: *[especificar a subárea de conhecimento da contratação]*

Objeto da contratação: *[inserir o objeto da contratação]*

Descrição da(s) consultoria(s), instrutoria(s), ações desenvolvidas e resultados alcançados).

Natureza: *[consultoria e/ou instrutoria]*

Unidade contratante: *[informar a unidade que contratou a empresa]*

Data de início: *[informar a data de início da contratação]*

Data de término: *[informar a data de término da contratação]*

Quantidade de horas: *[informar a quantidade de horas do contrato]*

Descrição da(s) consultoria(s), instrutoria(s), ações desenvolvidas e resultados alcançados).

Cidade, XX de (mês) de 202X.

Nome e assinatura:
[gerente ou gerente-adjunto(a) da unidade contratante]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

ANEXO V – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Processo nº 0567/2020

Editais de Credenciamento nº 001/2021

Contrato nº XXX/20XX

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS que entre si celebram o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP e xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, de um lado, xxxxxxxx, com sede xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx representada por xxxxxxxxxxxxxx doravante designado CEDENTE; de outro lado, o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1117, Liberdade, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.728.245/0001-42, representado neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam e acertam o seguinte:

Pelo presente instrumento particular de **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, as partes acima identificadas, ajustam e acertam o seguinte:

Cláusula Primeira – O CEDENTE, por si e seus eventuais sucessores, cede ao CESSIONÁRIO a totalidade de seus Direitos Autorais Patrimoniais, dos serviços objeto do contrato em epígrafe, com base na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. O CESSIONÁRIO passa a ser, desta data em diante, o titular pleno de todos os direitos autorais patrimoniais, podendo exercê-los a qualquer tempo em todo o território nacional e em quaisquer outros países, exceto os que não participem de tratados a que tenha aderido o Brasil ou que não concedem aos autores das obras ora cedidas a mesma proteção concedida neste País.

Cláusula Segunda – A presente CESSÃO DE DIREITO AUTORAIS foi devidamente quitada ao CEDENTE que dá, também neste ato, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a este título a qualquer tempo.

Cláusula Terceira – A presente CESSÃO abrange todos os direitos patrimoniais, incluindo todas as modalidades existentes enumeradas no artigo 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e as que venham a ser inventadas.

Cláusula Quarta – A presente CESSÃO é definitiva, feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando quaisquer terceiros interessados, sejam herdeiros ou sucessores.

Cláusula Quinta – O CESSIONÁRIO promoverá a averbação desta CESSÃO no órgão previsto na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, para os efeitos previstos no artigo 19 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ou, não estando obrigada a esta averbação, efetuará o registro desta CESSÃO em Cartório de Títulos e Documentos.

Cláusula Sexta – Em se tratando de obra que implique o uso de imagens, o CEDENTE entrega, neste ato, ao CESSIONÁRIO todas as autorizações de uso de imagens relativas à obra que lhe é ora cedida e transferida.

Cláusula Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA –
SEBRAE/SP**

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

_____, ____ de _____ de 202X.

Representante do Cedente:

Representante do Cessionário

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

ANEXO VI – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Processo nº 0567/2020
Edital de Credenciamento nº 001/2021
Contrato nº XXX/20XX

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO E A xxxxxxxx

DEFINIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – “*Informações Confidenciais*” significam todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas de uma parte à outra, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, através de fax, desenhos, gráficos ou qualquer outra forma de transmissão utilizada entre as Partes.

DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA – As Partes, durante o prazo de vigência da contratação, a contar da data do efetivo recebimento e/ou conhecimento da informação confidencial, se comprometem e se obrigam a:

- a) Utilizar as informações confidenciais exclusivamente com a finalidade para a qual as mesmas foram divulgadas;
- b) Manter as informações confidenciais em absoluto sigilo e segredo, bem como a não usar nem explorar as referidas informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- c) Proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações confidenciais de importância similar;
- d) Limitar a divulgação das informações confidenciais recebidas a pessoas dentro de sua organização que no desenvolvimento de suas funções tenham necessidade de conhecer as informações confidenciais, ficando desde já acordado que tais pessoas serão devidamente instruídas a proteger e manter a confidencialidade das informações recebidas.

LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das Partes especificadas na Cláusula Segunda deste Termo, não se aplicarão relativamente a qualquer das informações confidenciais que:

- a) Ao tempo de sua transmissão, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela parte receptora;
- b) Estiverem na posse legal da parte receptora por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a outra parte), sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;
- c) Forem independentemente desenvolvidas pela Parte receptora, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;
- d) Forem necessariamente divulgadas no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a parte receptora deverá, nesse caso, avisar a outra parte, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e/ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

- e) Ao tempo de sua transmissão, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da parte receptora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Nada do contido neste instrumento será interpretado, implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer, usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada, a parte que divulgar as informações confidenciais, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.

CLÁUSULA SEXTA - A parte que infringir o presente Termo de Confidencialidade indenizará a outra parte por todas as perdas e danos derivados da quebra de sigilo e confidencialidade com relação às informações confidenciais, ressalvado que a indenização por divulgação indevida é de R\$ 30,00 (trinta reais) por nome indevidamente divulgado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término da contratação não eximirá as Partes das obrigações por elas assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às informações confidenciais.

CLÁUSULA OITAVA - A pedido da parte que disponibilizou as informações confidenciais, a parte que as recebeu devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento (e todas as cópias e reproduções dos mesmos).

_____, ____ de _____ de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/202X
SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES – SGF

Fundamentado no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e no Regulamento de Credenciamento de Empresa Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução Direx nº 321/2024.

DADOS DO DEMANDANTE (CONTRATANTE)	
UF Sebrae: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP	
CNPJ/MF nº 43.728.245/0001-42	
Endereço: Rua Vergueiro	Nº 1.117
Bairro: Paraíso	
Cidade/Estado: São Paulo/SP	CEP: 01504-001
Representante Legal:	RG:
	CPF:
Unidade/ER demandante:	
Gerente da Unidade/ER demandante:	

DADOS DO FORNECEDOR (CONTRATADA)	
Razão Social:	
CNPJ/MF nº	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade/Estado:	CEP:
Representante legal:	RG:
	CPF:
E-mail:	Fone:

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Número RAE:	
Área:	
Subárea:	
Natureza prestação de serviço (Consultoria ou Instrutoria):	



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

Objeto da Contratação:
Valor:
Vigência:
Carga horária do produto:
Local de execução do serviço:
Documentos entregáveis (pelo credenciado) após a prestação de serviços: 1. Controle de presença, se instrutoria; 2. Relatório da prestação do serviço; 3. Nota Fiscal.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento contratual, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços descritos no quadro “Dados da Contratação” acima, de acordo com as condições previstas neste instrumento e no Edital de Credenciamento que deu origem a esta contratação, o qual, independentemente de transcrição, é parte integrante deste instrumento e será observado naquilo que não o contraria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:
- 2.1.1.1. Entregar o objeto do contrato previsto na cláusula primeira dentro dos prazos, quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos;
- 2.1.1.2. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;
- 2.1.1.3. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;
- 2.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de credenciamento e qualificação exigidas para a contratação;**
- 2.1.1.5. A CONTRATADA deverá certificar-se de que está inscrita, habilitada e apta para executar a prestação do serviço objeto desta contratação, nas respectivas área e subárea definidas no quadro “Dados da Contratação”, tendo realizado o correspondente alinhamento metodológico, quando exigido, sob pena de incorrer em descumprimento contratual, e sujeitar-se aos critérios de penalidades previstos neste instrumento, como advertência, suspensão ou descredenciamento.
- 2.1.1.6. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato no local, data e horário previamente definidos pela CONTRATANTE, na modalidade presencial ou à distância (remota).
- 2.1.1.7. Para a execução do objeto, a CONTRATADA, utilizará estrutura própria, tais como computadores, projetores, todos os demais equipamentos e insumos necessários à perfeita prestação dos serviços contratados, não cabendo nenhum tipo de reembolso, pagamento ou indenização por parte da CONTRATANTE, pela utilização, consumo, depreciação dos equipamentos e/ou insumos da CONTRATADA.
- 2.1.1.8. Caberá à CONTRATADA dispor de estrutura e capacidade operacional e técnica adequadas para atender à demanda, inclusive, a disponibilização de eventual plataforma online para a prestação de serviços em formato remoto.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

- 2.1.1.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 2.1.1.10. Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.
- 2.1.1.11. Apresentar cópia das alterações estatutárias.
- 2.1.1.12. Designar profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 2.1.1.13. Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro.
- 2.1.1.14. Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato.
- 2.1.1.15. Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.
- 2.1.1.16. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 2.1.1.17. Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE.
- 2.1.1.18. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia.
- 2.1.1.19. Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE.
- 2.1.1.20. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 2.1.1.21. Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial.
- 2.1.1.22. É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

2.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 2.2.1. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:
- 2.2.1.1. Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual.
- 2.2.1.2. Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.2.1.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, proporcionando as condições que se fizerem necessárias à execução do objeto.
- 2.2.1.4. **Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência.**
- 2.2.1.5. **Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.**
- 2.2.1.6. **Monitorar o prazo, quantidade, qualidade, e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o contratado, reservando-se ao direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o contratado.**
- 2.2.1.7. **Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos.**



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

2.2.1.8. Solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado, quando o objeto do contrato for a prestação de serviços e for verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento.

2.2.1.9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

3.1.1. Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, comprovando, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução, bem como, responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto contratado(s).

3.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

3.1.3. Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor e também pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal destinado para o cumprimento do presente objeto, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade, inclusive com relação a terceiros contratados, razão pela qual a assinatura do contrato não implicará ao CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza.

3.1.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos sociais, fiscais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício mantido entre a CONTRATADA e seus empregados que prestam serviço para o CONTRATANTE, para execução do objeto do presente contrato, assumindo prontamente, sem quaisquer limitações todas as responsabilidades, isentando o CONTRATANTE de forma expressa e inquestionável, da maneira que for por ele solicitada, de qualquer responsabilidade, litigiosa ou de despesa.

3.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas da defesa, inclusive por custas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em reclamações trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados, prepostos, ex-empregados ou terceiros envolvendo o CONTRATANTE, isentando ainda o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais.

3.1.6. Responsabilizar-se civil ou criminalmente perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos, danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados, decorrentes de erro, culpa ou dolo, por demora ou omissão, na prestação dos serviços de sua responsabilidade, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as normas que asseguram a proteção de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, adotando as boas práticas de *compliance* exigidas para tal fim.

4.2. São considerados confidenciais e sigilosos todos os dados e informações a que a CONTRATADA vier a ter acesso em razão do cumprimento deste contrato, sendo vedada a divulgação, veiculação, comercialização, compartilhamento ou uso como “case” de apresentação de marketing da empresa, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

4.3. Na hipótese de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, por escrito, acerca do ocorrido, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão: (i) descrição da natureza do incidente de segurança envolvendo dados pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares e registros de dados implicados; (ii) descrição das consequências decorrentes do incidente de segurança; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar o ocorrido e mitigar os possíveis efeitos adversos.

4.4. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando, a relatório de auditoria que ateste boas práticas quanto à governança e proteção de dados pessoais.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

4.5. Se solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá devolver, eliminar ou destruir permanentemente todas as anotações, memorandos ou outras informações confidenciais armazenadas, fornecidas pelo CONTRATANTE ou preparadas pela CONTRATADA, sejam elas escritas ou fornecidas através de computadores, processadores de texto ou outros dispositivos que se encontrem sob custódia ou controle da CONTRATADA, devendo, ainda, fornecer imediatamente ao CONTRATANTE um atestado, declarando o pleno cumprimento das exigências contidas nesta cláusula.

4.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as solicitações e reclamações dos titulares dos dados pessoais que venha a receber e estejam relacionadas ao objeto do presente contrato, bem como ordens e comunicados de Tribunais, autoridades públicas e órgãos reguladores.

4.7. A CONTRATADA se compromete, ainda, a auxiliar o SEBRAE-SP no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, fornecendo informações e qualquer outra assistência para documentar e eliminar os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

4.8. A CONTRATADA se obriga a se adequar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ou outra que a substituir, adotando as práticas exigidas, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar ao CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTES CONTRATO

5.1. O valor deste contrato é de R\$, conforme quadro abaixo:

Serviço/Natureza	Tipo	Valor Total

5.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual, salvo em prestação de serviços na modalidade presencial, as quais poderão ocorrer reembolso de despesas de quilometragem percorrida, no valor previsto na Tabela de Níveis de Despesas (TND) do Sebrae-SP.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da prestação de serviços objeto do presente instrumento, fica condicionado à efetiva e integral execução do mesmo, podendo haver reagendamento de data e horário para a prestação dos serviços contratados, dentro da vigência contratual, inclusive nos casos de não comparecimento do cliente na data e horário previamente definidos.

6.1.1. Diante da impossibilidade do cliente em comparecer na data da consultoria/instrutoria inicialmente agendada, ou reagendada, o SEBRAE/SP se reserva o direito de substituir o cliente, e indicará, neste caso, nova data e horário para a realização do atendimento.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a prestação dos serviços e/ou entrega do produto e encaminhada ao CONTRATANTE, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e aceite.

6.3. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias do aceite da nota fiscal.

6.4. O CONTRATANTE não aceitará recibo como documento fiscal, exceto nos casos estritamente legais de dispensa de emissão de nota fiscal devidamente comprovado pelo CONTRATADO.

6.5. Em caso de irregularidade nos itens dos serviços prestados ou produtos entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento, conforme estabelecido na cláusula 6.2., e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \times 365$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS DE FATURAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, conforme dados que seguem abaixo:

7.1.1. Nome da Contratada:

7.1.2. CNPJ:

7.1.3. Número e nome do Banco:

7.1.4. Número e nome da agência:

7.1.5. Número da conta corrente:

7.1.6. Tipo da conta:

7.2. Caso haja alteração das informações acima, a CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados ao SEBRAE-SP.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá a vigência prevista no quadro dos “Dados da Contratação”.

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado somente para a conclusão dos serviços inicialmente contratados, ficando a critério do SEBRAE-SP, de acordo com os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO

9.1. O fornecedor será advertido quando:

9.1.1. receber 01 (uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

9.1.2. não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/SP por 02 (duas) vezes consecutivas ou não.

9.2. O fornecedor será suspenso, pelo período de 06 (seis) meses quando:

9.2.1. receber 02 (duas) avaliações da prestação do serviço, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

9.2.2. não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;

9.2.3. não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae por 03 (três) vezes;

9.2.4. deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae no prazo estipulado;

9.2.5. desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae.

9.3. O fornecedor será descredenciado quando:

9.3.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Credenciamento ou neste contrato;

9.3.2. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

- 9.3.3. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- 9.3.4. Entregar e/ou divulgar material promocional do fornecedor e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- 9.3.5. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- 9.3.6. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito deste Contrato;
- 9.3.7. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;

- 9.3.8. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- 9.3.9. Designar outro fornecedor, credenciado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo Sebrae, seja no todo, seja em parte;
- 9.3.10. Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- 9.3.11. Articular parcerias em nome do Sebrae;
- 9.3.12. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae;
- 9.3.13. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- 9.3.14. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- 9.3.15. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- 9.3.16. Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- 9.3.17. Receber 03 (três) avaliações da prestação do serviço, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- 9.3.18. Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.
- 9.4. O fornecedor descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.
- 9.5. O fornecedor credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.
- 9.6. O Sebrae analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado. e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae. decidirá sobre a aplicação da penalidade.
- 9.7. O fornecedor credenciado poderá requerer ao Sebrae, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- 10.1. O presente contrato não implica, para a CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CÓDIGO DE ÉTICA

- 11.1. A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética do Sistema SEBRAE” que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/SP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

12.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

12.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1. Por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba ao fornecedor credenciado qualquer direito à indenização, pagamento, compensação ou reclamação de qualquer natureza, e nos demais casos previstos neste contrato;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato; e

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

14.1. Esta contratação teve origem no Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria, inexistindo exclusividade da CONTRATADA para com o Sistema SEBRAE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do SEBRAE-SP, consignadas em seu orçamento.

15.2. Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, e seus anexos, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

15.3. As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual.

15.4. No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA –
SEBRAE/SP**

16. CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

Unidade/ER
SEBRAE-SP

Sócio(a)

Representante Legal
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VII- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACELERADORAS DE STARTUPS GRUPOS SUB-REPRESENTADOS

Eu (nome completo do fornecedor), com CPF nº _____, portador do documento de identificação (nº RG) _____, na condição de (definir a relação com a aceleradora: sócio, titular, empregado ou prestador de serviço) da(o) (informar o nome da aceleradora), me autodeclaro (Informar a qual(ais) grupo(s) sub-representado(s) pertence: pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD, comunidade LGBTQIAP+ e/ou 60+), sendo este(s) o(s) grupo(s) que pretendo prestar serviços no âmbito desta subárea.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei ser penalizado, inclusive perdendo o direito participar do processo de credenciamento do Sistema Sebrae.

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais constantes neste documento, inclusive dos dados pessoais sensíveis que estão sendo fornecidos para o Sebrae ou Sebrae/UF para finalidade específica do processo de credenciamento, sendo que os dados referentes aos grupos(s) sub representados são necessários para promover serviços de consultoria e/ou instrutoria específicas para esses grupos.

Estou ciente de que o Sebrae adota as medidas técnicas e administrativas para garantir a minha privacidade em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e que meus dados não serão utilizados além da finalidade supracitada.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

[Cidade], [dia], de [mês], de [20xx].

Assinatura

Anexo IX
Guia de Solicitação de Reembolso

1. Informações do Credenciado

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Informações sobre o Serviço Prestado

Número do Contrato: _____ Local de

Execução: _____ Produto/Serviço:

_____ Data(s) de Execução:

Hora de Início: _____ Hora de Término: _____

3. Detalhamento do Reembolso

Valor Total de Reembolso: R\$ _____

4. Declaração

Declaro que as informações desta Guia de Solicitação de Reembolso são verdadeiras e correspondem às despesas realizadas para a prestação dos serviços contratados. Com a efetivação do pagamento via transferência bancária, este documento servirá como recibo de quitação total do valor reembolsado ao SEBRAE/SP, sem que haja mais nada a reclamar.

Assinatura do Credenciado (eletronicamente)

5. Aprovação para Pagamento

(pela Unidade/ER que receber os documentos - nota fiscal/relatório/guia)

Recebimento em: Data registrada automaticamente na plataforma ADD, mediante assinatura eletrônica do gestor do contrato.

Responsável: Gestor do Contrato (identificado na assinatura eletrônica)

A aprovação do pagamento será considerada a partir da assinatura eletrônica no sistema ADD.